

**FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO**  
**II PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR/2019**

**1. NORMAS GERAIS**

As **FACULDADES INTEGRADAS BARROS MELO**, credenciadas através da Portaria Ministerial nº 166 de 03/02/2017, publicada no DOU em 06/02/2017, mantidas pela AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., (criada em 1968, como mantenedora da Faculdade de Direito de Olinda), divulgam, através deste Manual, as normas complementares ao **Edital do II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, publicado no D.O.U. e no site [www.barrosmelo.edu.br/vestibular](http://www.barrosmelo.edu.br/vestibular), de acordo com a legislação vigente.

**1.1.** Este Manual constitui parte integrante do **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, para todos os efeitos legais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições no **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, serão realizadas no período de **17/12/2019 a 17/01/2020**, através do site [www.barrosmelo.edu.br/vestibular](http://www.barrosmelo.edu.br/vestibular).

**2.2.** Após preencher e finalizar a ficha de inscrição, o sistema disponibilizará um boleto bancário com a taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00** (cinquenta reais), que deverá ser pago em qualquer agência bancária.

**2.3.** O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera qualquer direito quanto à participação do candidato no **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**.

**2.4.** O simples pagamento da taxa não garante a formalização da inscrição.

**2.5.** Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto quando a Instituição não oferecer o curso escolhido pelo candidato.

**2.6.** As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do interessado.

**2.7.** Fica a critério exclusivo da Instituição a prorrogação da data das inscrições ao **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**.

**3. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO**

**3.1.** O cartão de inscrição estará disponível aos candidatos via Internet no endereço

[www.barrosmelo.edu.br/vestibular](http://www.barrosmelo.edu.br/vestibular).

**3.2.** Ao retirar o cartão de inscrição, o candidato deverá fazer a conferência dos seus dados: **1.** nome, **2.** data de nascimento, **3.** número do documento de identificação e respectivo órgão expedidor, **4.** opção da língua estrangeira, **5.** opção de curso e a preferência do turno.

**3.3.** Havendo erro no cartão, o candidato deverá, de imediato, solicitar a Instituição, as correções necessárias.

#### **4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

**4.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deve comunicar sua condição, com no mínimo de **48 horas** antes da realização da prova, mediante requerimento e atestado médico, não sendo permitido realizar prova fora do local estabelecido no cartão.

#### **5. DAS VAGAS DESTINADAS AO ENEM**

**5.1.** Os candidatos poderão concorrer às vagas do **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, utilizando as notas do **ENEM de 2014 a 2018**. O candidato deverá fazer sua inscrição no site [www.barrosmelo.edu.br/vestibular](http://www.barrosmelo.edu.br/vestibular) **no período de 17/12/2018 a 17/01/2019** e entregar no **setor de admissão de novos alunos da FIBAM, o original do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM e cópia da RG**. O desempenho terá que ser igual ou superior a **400 pontos** como média de todas as notas e, a nota de redação superior a zero.

**5.2.** A classificação dos candidatos inscritos neste processo seletivo será feita com base nos pontos obtidos no ENEM. No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se, a maior nota obtida na prova de redação do ENEM, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

#### **6. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS ENEM**

**6.1.** As matrículas para os candidatos que utilizaram as notas do **ENEM 2014/2018**, serão realizadas até **24/01/2019**.

**6.2.** No ato da matrícula o candidato deve apresentar os documentos relacionados no ítem 17 deste manual.

#### **7. DOS CURSOS, VAGAS E TURNOS OFERECIDOS**

Serão oferecidos os Cursos com as respectivas vagas e turnos seguintes:

<b>Cursos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Turno</b>	<b>Situação Legal</b>
<b>01. Administração</b>	80	Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
<b>02. Arquitetura e Urbanismo</b>	100	Noite	Autorizado – Portaria nº. 133 de 06/05/2016, publicado no D.O.U em 09/05/2016.
<b>03. Cinema e Audiovisual</b>	60	Manhã e Noite	Reconhecido - Portaria n.º 854 de 30/11/2018, publicada no D.O.U em 04/12/2018.
<b>04. Ciências Contábeis</b>	100	Noite	Autorizado – Portaria nº. 563, de 27/09/2016, publicada no D.O.U em 28/09/2016.
<b>05. Direito</b>	150	Manhã e Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
<b>06. Jornalismo</b>	80	Manhã e Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
<b>07. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b>	80	Manhã e Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
<b>08. Sistemas de Informação</b>	80	Noite	Sistemas de Informação – Renovado Rec. Portaria nº 794 de 14/12/16 pub. D.O.U em 15/12/2016.
<b>09. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	40	Manhã e Noite	Autorizado – Portaria nº. 441, de 21/06/2018, publicada no D.O.U em 22/06/2018.
<b>10. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico</b>	40	Manhã e Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
<b>11. Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</b>	20	Noite	Autorizado - Portaria n.º 720 de 27/11/2014, publicada no D.O.U em 28/11/2014.
<b>12. Curso Superior de Tecnologia Jogos Digitais</b>	20	Manhã e Noite	Reconhecido - Portaria n.º 1.034, de 23/12/2015, publicada no D.O.U em 24/12/2015.

<b>13. Curso Superior de Tecnologia em Logística</b>	20	Noite	Renovado Reconhecimento Portaria nº 270 de 03/04/2017 pub. D.O.U em 04/04/2017.
<b>14. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica</b>	20	Manhã	Reconhecido - Portaria nº 13 de 02/03/2012, publicada no DOU em 06/03/2012.

## **8. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA**

**8.1.** As provas serão realizadas no **dia 20/01/2019, das 9h às 13h**, na sede das Faculdades Integradas Barros Melo, na Avenida Transamazônica, 405, Jardim Brasil II, Olinda/PE.

**8.2.** O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência de aproximadamente 1 (uma) hora, sendo sua entrada permitida **até às 8h45min**, quando os portões serão fechados.

**8.3.** A fim de identificar-se perante os fiscais, o candidato deve apresentar, além do seu cartão de inscrição, documento de identidade original ou outro documento oficial equivalente com foto.

**8.4.** Para preenchimento do cartão-resposta, o candidato deve usar caneta esferográfica azul ou preta.

**8.5.** Não será permitido, em hipótese alguma, o candidato realizar as provas fora do local estabelecido no cartão de inscrição.

**8.6.** Não será permitido entrar no recinto da prova com celulares, relógios, calculadora, pagers e aparelhos analógicos.

## **9. DA PROVA**

**9.1.** A prova do **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, das Faculdades Integradas Barros Melo, limitar-se-á ao conteúdo obrigatório do Ensino Médio, cujas disciplinas são as seguintes:

### **9.1.1. Português**

A prova estará dividida em **duas partes**, cujos somatórios das pontuações de ambas resultarão na pontuação final de Língua Portuguesa:

**9.1.2. 1ª. parte** - Redação sobre um tema proposto, tendo um valor máximo de 50% do valor total da prova.

A Prova de Redação deverá ser elaborada observando-se o seguinte:

#### **9.1.2.1. Apresentação:**

Deve conter de 20 a 25 linhas com no mínimo de três parágrafos.

#### **9.1.2.2. Esquema de construção:**

Deve conter a introdução com apresentação, de forma geral, do tema proposto; o desenvolvimento, com discussão – ampliada e aprofundada – das ideias e dos argumentos apresentados na introdução; e a conclusão, com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema.

#### **9.1.2.3. Conteúdo:**

Deve primar pela coerência, com atenção aos princípios da continuidade temática, da progressão semântica e da não-contradição; argumentando, com atenção aos dados reais, históricos, políticos, culturais e às relações entre esses dados; com atenção, ainda, à relevância das informações para sustentação dos argumentos; organização e coesão, com atenção à ordenação, à sequência e à articulação hierárquica das ideias e dos argumentos, seja do particular ao geral, do simples ao complexo, do próximo ao remoto, da parte ao todo ou vice-versa; vocabulário, com atenção à precisão e à adequação vocabular, observando os usos específicos da escrita formal de textos dissertativos.

#### **9.1.2.4. Correção linguística:**

Deve observar as convenções ortográficas (grafia e acentuação corretas das palavras); os sinais de pontuação; os padrões de morfossintaxe (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, colocação das palavras, conjunção verbal).

Não será considerada a redação que apresentar texto não dissertativo e/ou que fugir do tema proposto.

**9.1.3. 2ª. Parte** – Abrangendo **conhecimentos de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e interpretação de textos**, essa prova será composta **de 10 (dez) questões objetivas**, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), tendo um valor máximo de 50% do valor total da prova.

#### **9.2. Língua Estrangeira**

Abrangerá conhecimentos da Língua Inglesa ou Espanhola, e será composta **de 6 (seis) questões objetivas**, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E).

#### **9.3. Ciências Humanas (Geografia e História Geral e do Brasil)**

Abrangerá conhecimentos de Geografia, História Geral e do Brasil - Composta **de 7 (sete) questões objetivas**, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E).

#### **9.4. Matemática**

Será composta **de 7 (sete) questões objetivas**, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E).

## **10. AVALIAÇÃO DAS PROVAS**

**10.1.** As provas de:

**Língua Portuguesa** (2ª parte) será valorada entre **0 e 50 pontos**.

**Língua Estrangeira** será valorada entre **0 e 30 pontos**.

**Ciências Humanas** (Geografia e História Geral e do Brasil) será valorada entre **0 e 35 pontos**.

**Matemática** será valorada entre **0 e 35 pontos**.

Todos os pontos acima serão obtidos através da soma das pontuações de **cada questão, as quais valerão até 5 pontos cada**, calculada pela seguinte fórmula:

**10.2.** À pontuação da **prova de Português** será **somada a nota da Redação**, a qual também será **avaliada de 0 a 50 pontos**. O total dessa pontuação será a nota do candidato na disciplina Língua Portuguesa, lhe sendo atribuída o peso abaixo.

## **11. DOS PESOS**

<b>Cursos</b>	<b>Português</b>	<b>Língua Estrangeira</b>	<b>Ciências Humanas</b>	<b>Matemática</b>
<b>1.</b> Administração	4	2	2	2
<b>2.</b> Arquitetura e Urbanismo	4	2	2	2
<b>3.</b> Cinema e Audiovisual	4	2	2	2
<b>4.</b> Ciências Contábeis	4	2	2	2
<b>5.</b> Direito	4	2	3	1
<b>6.</b> Jornalismo	4	2	3	1
<b>7.</b> Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	4	2	3	1
<b>8.</b> Sistemas de Informação	4	2	1	3
<b>9.</b> Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	4	2	1	3
<b>10.</b> Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	4	2	3	1
<b>11.</b> Curso Superior em Gestão de Recursos Humanos	4	2	3	1
<b>12.</b> Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	4	2	1	3
<b>13.</b> Curso Superior de Tecnologia em Logística	4	2	2	2
<b>14.</b> Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica	4	2	2	2

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, para fins de preenchimento das vagas. Serão convocados para matrícula os primeiros colocados de acordo com o limite de vagas de cada curso. Ocorrendo empate na última faixa de classificação, será matriculado o que tiver obtido melhor nota em Português. Continuando o empate, será feito o desempate em favor do candidato mais idoso, até o limite das vagas do curso.

## **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** Será desclassificado o candidato que:

**13.1.1** deixar de comparecer à realização das provas, independentemente do motivo alegado;

**13.1.2.** obtiver resultado nulo em qualquer das provas;

**13.1.3.** usar de meios fraudulentos para obter respostas dos quesitos;

**13.1.4.** portar qualquer tipo de aparelho eletrônico;

**13.1.5.** deixar de efetuar sua matrícula na data aprazada ou não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

## **14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**14.1.** O resultado do **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, da FIBAM, será divulgado no site ([www.barrosmelo.edu.br/vestibular](http://www.barrosmelo.edu.br/vestibular)) até o dia **21/01/2019**.

## **15. DAS MATRÍCULAS**

**15.1.** As **matrículas** em qualquer dos cursos da Instituição serão realizadas na sua sede, no **horário das 8h às 12h e das 14h às 17h**, devendo o candidato classificado respeitar o calendário abaixo, de acordo com o seu curso. O candidato que no prazo abaixo não apresentar a documentação exigida, não poderá ser matriculado, perdendo eficácia a sua classificação no **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, das Faculdades Integradas Barros Melo.

**15.2.** O candidato classificado poderá fazer sua matrícula através de procurador devidamente habilitado. A procuração deverá conter os poderes específicos para a prática do ato, apresentando o procurador na ocasião a documentação exigida ao candidato classificado para efetivação da matrícula.

**15.3. As Faculdades Integradas Barros Melo**, se reservam o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Nesse caso, o candidato poderá optar por outro curso com vagas disponíveis ou pela devolução do valor da primeira parcela, pago no ato

da matrícula.

**15.4.** A IES se reserva o direito de fazer remanejamento de turno caso o número de alunos não atinja o determinado pela Instituição;

## **16. DATAS E HORÁRIOS DA MATRÍCULA**

As matrículas serão realizadas nos dias abaixo no **horário das 8 às 12h e das 14 às 18h.**

<b>Cursos</b>	<b>Datas</b>
<b>1. Administração</b>	22 a 24/01/2019
<b>2. Arquitetura e Urbanismo</b>	22 a 24/01/2019
<b>3. Cinema e Audiovisual</b>	22 a 24/01/2019
<b>4. Ciências Contábeis</b>	22 a 24/01/2019
<b>5. Direito</b>	22 a 24/01/2019
<b>6. Jornalismo</b>	22 a 24/01/2019
<b>7. Comunicação Social - Publicidade e Propaganda</b>	22 a 24/01/2019
<b>8. Sistemas de Informação</b>	22 a 24/01/2019
<b>9. Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</b>	22 a 24/01/2019
<b>10. Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico</b>	22 a 24/01/2019
<b>11. Curso Superior em Gestão de Recursos Humanos</b>	22 a 24/01/2019
<b>12. Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais</b>	22 a 24/01/2019
<b>13. Curso Superior de Tecnologia em Logística</b>	22 a 24/01/2019
<b>14. Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica</b>	22 a 24/01/2019

## **17. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

**17.1.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a. Original e 02 cópias autenticadas do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, acompanhado do respectivo histórico escolar, (caso ainda não tenha sido expedido pela respectiva escola onde o candidato aprovado concluiu o ensino médio, aceita-se a declaração de conclusão acompanhada de termo de compromisso determinando o dia da entrega do documento acima exigido, indispensável à matrícula no terceiro grau). O portador de diploma de nível superior, pode substituir o documento do ensino médio por duas cópias autenticadas do respectivo diploma, devidamente registrado.
- b. Cópias autenticadas ou originais e cópias dos documentos seguintes:
- c. Certidão de nascimento ou casamento;



- d. CPF e RG do candidato;
  - e. CPF e RG do responsável financeiro se o candidato for menor;
  - f. Comprovante de residência atualizado;
  - g. Título de eleitor e quitação eleitoral, para o classificado maior de 18 anos;
  - h. Quitação com o serviço militar para os classificados de sexo masculino maiores de 18 anos, o referido documento deve estar dentro do seu prazo de validade ou de sua prorrogação. Os Certificados de Reservistas de 1ª. e 2ª. categorias deverão conter, no verso, as anotações periódicas referentes às datas das apresentações anuais obrigatórias, nos 5 (cinco) anos imediatos ao retorno à vida civil. O documento só será aceito se estiver devidamente regularizado.
  - i. 02 (duas) fotos coloridas 3x4 recentes;
  - j. Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade. O pagamento não poderá ser efetuado em cheque.
- K.** Requerimento de matrícula e contrato de Prestação de Serviços Educacionais o qual estará disponível, em formulário próprio, na secretaria da Instituição. Esse requerimento deverá ser assinado pelo candidato e pelo responsável financeiro, com firma reconhecida.

**17.2.** Os candidatos estrangeiros somente poderão efetuar sua matrícula mediante a apresentação da carteira de identidade, permanente ou temporária, expedida pelo departamento de Polícia Federal.

**17.3.** O candidato que tenha realizado estudos de ensino médio, integralmente, no exterior deverá apresentar a documentação de conclusão, devidamente autenticada pelas autoridades diplomáticas (embaixada/consulado brasileiro sediado no país responsável pela expedição da documentação), com tradução oficial e devidamente convalidado e registrado de acordo com a legislação vigente.

**17.4.** O candidato que tenha realizado estudos de ensino médio, parcialmente, no exterior deve apresentar a respectiva convalidação, emitida pela escola a que esteve anteriormente vinculado no Brasil, com registro no Histórico Escolar, de acordo com a legislação vigente.

## **18. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

**18.1.** O eventual cancelamento da matrícula pode ocorrer formalmente até **30/01/2019**, recebendo o desistente o reembolso de 80% (oitenta por cento) da primeira parcela da semestralidade paga no ato da matrícula, a **devolução será feita em 15 dias úteis** após o pedido do respectivo cancelamento, através de requerimento protocolado na IES.

**18.2.** O aluno poderá desistir do curso mesmo após o término do prazo acima citado, no entanto, é necessário que o mesmo esteja em dia com as parcelas até então vencidas, e que comunique formalmente sua decisão a Instituição, através de requerimento protocolado. Se o aluno se afastar do curso sem solicitar seu desligamento, ficará devedor das parcelas referentes ao período letivo da matrícula, podendo a AESO protestar ou acioná-lo para receber o respectivo crédito.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** O II Processo Seletivo/Vestibular/2019 das Faculdades Integradas Barros Melo obedecerá a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; às demais normas vigentes, o respectivo Edital e este Manual, implicando a inscrição do candidato na aceitação irrestrita dessas normas, não cabendo ao mesmo qualquer recurso.

**19.2.** Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova, seja total ou parcial.

**19.3.** O candidato que necessitar de atendimento especial deve comunicar a FIBAM, com no mínimo de **48 horas** antes da realização da prova, mediante requerimento e atestado médico.

**19.4.** Não será permitido, em hipótese alguma, realizar prova fora do local estabelecido no cartão.

**19.5.** O candidato que por ventura estiver em débito com a AESO - Ensino Superior de Olinda Ltda., deve quitá-lo na tesouraria da Instituição até a data da Prova, sob pena de sendo classificado, não efetuar matrícula.

**19.6.** O pagamento da matrícula não confere direito adquirido se o candidato classificado deixar de cumprir qualquer das exigências do Edital ou deste Manual.

**19.7.** Fica a critério exclusivo da FIBAM a realização de outros Processos Seletivos, para preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2019, até o limite das mesmas.

**19.8.** O valor das mensalidades vigentes em 2019 está disponibilizado no site da FIBAM.

**19.9.** A FIBAM está inscrita no PROUNI e FIES, mas esclarece que, os recursos dos Programas FIES e PROUNI são administrados por órgão do Governo Federal, aos quais cabe conceder ou não os benefícios correspondentes (financiamentos e bolsas-de-estudo). A FIBAM não tem como garantir o acesso aos citados Programas, cujas regras estão sujeitas a alterações, nem como interferir no ato concessório dos respectivos benefícios, uma vez que é mera cumpridora das citadas regras e mediadora na operação dos sistemas de inscrição dos candidatos.

**19.10.** No total de vagas oferecidas para os cursos com ingresso em 2019, estão incluídas aquelas destinadas ao PROUNI, ao FIES, com preferência destas sobre as demais.

**19.11.** O total de vagas oferecidas para o **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, contempla os possíveis candidatos selecionados no processo seletivo próprio do FIES, desde que esses realizem as suas matrículas nos prazos fixados neste Manual do Candidato de 2019, parte integrante do respectivo Edital.

**19.12.** Os cursos noturnos poderão ter aulas aos sábados, preferencialmente ministradas pela manhã.

**19.13.** Os cursos poderão incluir, em suas disciplinas, horas destinadas ao ensino semipresencial.

**19.14.** A FIBAM se reserva o direito de oferecer até 20% (vinte por cento) da carga horária total dos seus cursos em EAD.

**19.15.** Preenchidas as vagas estabelecidas no Edital e neste Manual através das matrículas, o **II Processo Seletivo/Vestibular/2019**, estará definitivamente encerrado.

**19.16.** Este manual e o conteúdo programático, faz parte integrante do respectivo Edital e encontra-se disponível no site [www.barrosmelo.edu.br/vestibular](http://www.barrosmelo.edu.br/vestibular).

**19.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do **II Processo Seletivo/2019**.

Olinda/2018